

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEX - Nº 07/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), torna público através deste, o I Concurso Literário e Fotográfico na Temática Diversidade Cultural do IFSul.

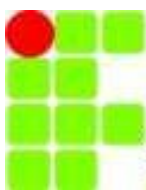
1. DA APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura vem através deste Edital, promover o I Concurso Literário e Fotográfico na Temática Diversidade Cultural do IFSul, no âmbito da Instituição.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o I Concurso Literário e Fotográfico na Temática Diversidade Cultural do IFSul, destinado a estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as) no âmbito do IFSul, através de trabalhos apresentados sob a forma de ensaio, poesia e fotografia.

O Concurso insere-se nas reflexões acerca de uma educação que dialogue com a dimensão cultural da dignidade humana, considerando as particularidades de cada indivíduo ou grupo social a que pertença. Tal pensamento é assegurado pela Constituição Brasileira que rege os princípios do Estado Democrático de Direito, pressupondo que o Estado deverá assegurar e salvaguardar as diversas culturas. Também, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSul têm como princípio o reconhecimento e o respeito à Diversidade Cultural.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

3. DO OBJETIVO

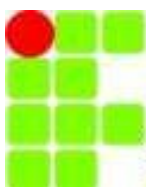
Promover no IFSul reflexões acerca da Diversidade Cultural, contribuindo para a promoção e o sucesso das políticas relacionadas às áreas de Cultura e Educação. Tendo como meta a integração entre a instituição e as comunidades onde ela está inserida, por meio da democratização do acesso aos bens culturais, da promoção e valorização dos conhecimentos das expressões – das culturas populares e tradicionais.

4. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as) no âmbito do IFSul. Cabe resplandecer que os trabalhos selecionados serão expostos no prédio da reitoria. A interação com a comunidade se efetivará através de visitas guiadas, onde serão oferecidas oficinas e minicursos com os temas deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Somente poderão participar do concurso estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência igual ou superior a 75%, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as), no âmbito do IFSul.
- 5.2 Cada estudante, servidor(a) ativo(a) e inativo(a); professor(a) substituto(a) e estagiário(a) poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho, inédito e individual, escolhendo apenas uma das modalidades e, deverá ser observado, **rigorosamente**, os critérios estabelecidos pelos **subitens 5.3, 5.4 e 5.5** do referido item.
- 5.3 As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de **ensaio, poesia** ou **fotografia**.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5.4 É vedado a participação de servidores em exercício na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX).

5.5 Os candidatos concorrem a premiação entre si, nas modalidades específicas, da seguinte forma:

- a) os estudantes dos cursos Técnicos de Ensino Médio;
- b) os estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- c) os servidores (as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as) e estagiários(as).

6. DAS DEFINIÇÕES

As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de **ensaio, poesia** ou **fotografia**.

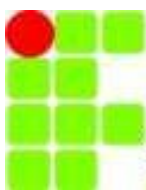
6.1 Ensaio: O candidato deverá apresentar texto dissertativo - argumentativo como tipo de composição do ensaio.

6.1.1 No desenvolvimento do ensaio, o candidato deverá expor a sua opinião a respeito de algum tema acerca da “**Diversidade Cultural**”. É importante que o estudante desenvolva sua opinião com argumentações e respeito ao tema escolhido, evitando a descrição puramente bibliográfica.

6.1.2. O ensaio deverá ser redigido em prosa.

6.1.3 Os trabalhos deverão atender aos seguintes critérios de formatação:

- a) Apresentação de Título no ensaio (não incluído na contagem de linhas);
- b) Extensão mínima de 30 (trinta) e máxima de 45 (quarenta e cinco) linhas;
- c) Fonte *Times New Roman*;
- d) Tamanho 12;
- e) Espaçamento entre linhas de 1,5;
- f) Utilizar rigorosamente as normas da ABNT;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

g) Deverá ser entregue uma cópia impressa e outra deverá ser enviada para o e-mail cultura@ifsul.edu.br .

6.1.4 Serão desconsideradas os ensaios que:

- a) Não obedecerem aos critérios de formatação;
- b) Desviarem-se do tema proposto do concurso;
- c) Possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a identificação do autor;
- d) Contenha inserção de quaisquer figuras ou ilustrações;
- e) Seja identificado plágio;
- f) Apresentarem quaisquer tipos de palavras ofensivas ou de baixo calão, bem como expressarem formas de preconceito, ódio, racismo ou qualquer tipos de discriminação.

6.2 Poesia: Constitui o tema da poesia deste Edital: Reflexões sobre “Diversidade Cultural”

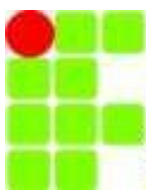
6.2.1 A poesia deverá ser inédita, com no máximo 30(trinta) versos, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e título centralizado. Deverá ser entregue uma cópia impressa da poesia e outra deverá ser enviada para o e-mail cultura@ifsul.edu.br. O arquivo deverá ter extensão PDF.

6.2.2 A poesia deverá ser escrita por apenas um(a) autor(a).

6.2.3 A poesia não deverá conter qualquer tipo de identificação do autor.

6.2.4 Serão desconsideradas as poesias que:

- a) Não obedecerem aos critérios de formatação descritos neste edital.
- b) Desviarem-se do tema proposto do concurso;
- c) Possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a identificação do autor;
- d) Contenha inserção de quaisquer figuras ou ilustrações;
- e) Seja identificado plágio;



f) Apresentarem quaisquer tipos de palavras ofensivas ou de baixo calão, bem como expressarem formas de preconceito, ódio, racismo ou qualquer tipos de preconceitos.

6.3 Fotografia:

a) As fotografias devem ser digitais em formato jpg.

b) Não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou em preto e branco.

c) Os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação.

d) As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento, alteração da resolução, etc, de acordo com a avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia.

e) Pela inscrição, os participantes cedem ao IFSul os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas.

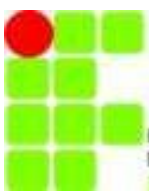
f) A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito.

g) Deverá ser entregue uma fotografia impressa em papel fotográfico e outra deve ser enviada para o e-mail cultura@ifsul.edu.br.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão abertas a partir da data da publicação deste Edital e encerradas no dia **09 de outubro de 2018**.

7.2 A inscrição deverá ser efetivada mediante a entrega da ficha de inscrição (Anexo I) acompanhada dos documentos obrigatórios (listados na letra B, C e D deste item), os quais deverão ser entregues em envelope lacrado, ao representante de extensão do câmpus ao qual o candidato está vinculado. Abaixo a lista dos documentos obrigatórios:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- a) Ensaio, poesia ou fotografia, impresso; o mesmo deverá ser enviado para o e-mail: cultura@ifsul.edu.br.
- b) Atestado de frequência igual ou superior a 75% emitido pelos câmpus;
- c) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- d) Termo de Cessão de Direitos Autorais. (anexo II);

7.3 Os servidores(as) ativos(as) e estagiários(as) que desempenham suas atividades no âmbito da Reitoria, deverão entregar os documentos acima referidos, diretamente na Coordenadoria de Cultura e Eventos (CULTE), da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX). Submetem-se a este subitem os(as) servidores(as) que estavam lotados(as) na Reitoria quando da inatividade.

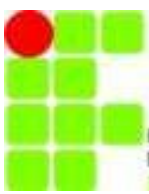
7.4 Os(as) servidores(as) inativos(as) deverão entregar os documentos acima referidos, diretamente ao representante da extensão do campus de origem.

7.5 Será enviada ao(a) candidato(a) inscrito(a), em até 5 (cinco) dias úteis, após o prazo limite de análise em sua primeira instância pela Comissão Organizadora, para o e-mail cultura@ifsul.edu.br, a confirmação da inscrição no concurso. Caso não receba no prazo estipulado, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a PROEX, através do e-mail cultura@ifsul.edu.br, com o assunto INSCRIÇÃO.

7.6 Os Anexos I e II deste Edital estarão disponíveis na página IFSul – Proex.

8 DO COMITÊ CIENTÍFICO

8.1 O Comitê Científico será composto por convidados(as) com notório saber na referida temática. A carta-convite para escolha dos membros será feita pela CULTE.



8.2 Atribuições do Comitê Científico:

8.2.1 Avaliar e classificar os melhores ensaios e poesias conforme os seguintes critérios:

a) Aderência à temática e relevância: 0 a 25 pontos.

b) Criatividade e Originalidade: 0 a 20 pontos

c) Coesão textual: 0 a 15 pontos.

d) Observância às regras da ABNT: 0 a 13

e) Coerência textual: 0 a 10 pontos.

f) Rigor Gramatical: 0 a 09 pontos

g) Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, sobretudo as metáforas, etc.: 0 a 08 pontos

8.2.2 Analisar, avaliar e classificar as melhores fotografias conforme os seguintes critérios:

a) Técnica fotográfica – 25 pontos

b) Originalidade. – 25 pontos

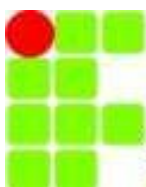
c) Criatividade – 25 pontos

d) Aderência à temática – 25 pontos

8.2.3 Enviar à Coordenadoria de Cultura e Eventos os ensaios, poesias e fotografias com as pontuações adquiridas pelos estudantes e demais partícipes do referido edital em cada quesito especificado no item 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital.

8.2.4 Cumprir o prazo de envio à Coordenadoria de Cultura e Eventos conforme cronograma.

8.2.5 Disponibilizar-se para esclarecer qualquer dúvida encaminhada pela Coordenadoria de Cultura e Eventos.



9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a. Os três melhores trabalhos de ensaio, poesia e fotografia serão selecionados conforme os critérios constantes nos itens 8.2.1 e 8.2.2, respectivamente.
- b. É vedada a divisão da premiação entre dois ou mais participantes, sendo que, em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:
 - a) obtenção de pontuação maior no quesito aderência com a temática e relevância;
 - b) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito criatividade e originalidade para ensaio e poesia, e criatividade para fotografia;
 - c) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito coesão textual para ensaio e poesia, e linguagem fotográfica para a fotografia;
 - d) persistindo o empate, será realizado sorteio.
- c. Concluída a seleção dos três melhores trabalhos na modalidade de ensaio, poesia e fotografia, a Coordenadoria de Cultura e Eventos elaborará relatório que homologará os resultados para divulgação com as respectivas premiações.

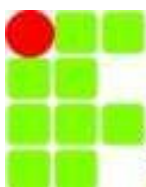
10 DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os 03 (três) primeiros trabalhos de cada categoria – Estudante de Ensino Técnico, Estudante de Ensino Superior e Pós-Graduação, Servidores:

a) Ensaio:

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 800,00 + Certificado.

2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 +



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Certificado.

3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 200,00 +
Certificado.

b) Poesia:

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 800,00 +
Certificado.

2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 +
Certificado

3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 200,00 +
Certificado.

c) Fotografia:

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 800,00 +
Certificado.

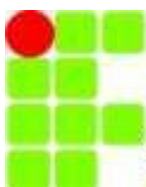
2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 +
Certificado.

3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 200,00 +
Certificado.

a. Os 10 (dez) melhores ensaios, poesias e fotografias receberão certificados de mérito.

11 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	19/09/2018
Data limite para o (a) candidato (a) entregar o trabalho ao representante da extensão do câmpus do qual faz parte.	15/10/2018
Data limite para envio dos trabalhos à CULTE pelos representantes de extensão.	17/10/2018



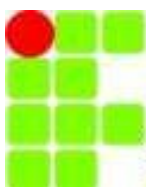
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Período de análise dos trabalhos em sua primeira instância pela CULTE.	22/10 a 26/10/2018
Divulgação dos Trabalhos Homologados	29/10/2018
Recursos dos trabalhos não Homologados	30/10/2018
Período de envio dos trabalhos homologados ao Comitê Científico.	31/10 à 01/11/2018
Período de análise dos trabalhos pelo Comitê Científico.	01/11 a 12/11/2018
Data final para entrega dos pareceres do Comitê Científico à CULTE.	12/11/2018
Divulgação dos resultados finais.	19/11/2018
Cerimônia de premiação	30/11/2018

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Ao efetivar a inscrição os partícipes declaram estar cientes do conteúdo deste Edital e acatam na íntegra as suas disposições;
- b. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho apoiado pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROEX- IFSul.
- c. Não serão devolvidos, em qualquer hipótese, documentos, ensaios, poesias, fotografias e fichas de inscrição entregues no âmbito deste concurso.
- d. Os (as) candidatos (as) serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas e arcarão com as consequências de eventuais equívocos no seu fornecimento.
- e. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) se reserva o



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE. PRÓ-
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

direito de desclassificar automaticamente qualquer participante que venha a manipular, violar e/ou fraudar o correto andamento do concurso, sendo que a mera tentativa de fraude e plágio também será passível de desclassificação.

- f. Os(as) premiados(as) autorizam a veiculação de seu nome e imagem para a divulgação e promoção no âmbito do I Concurso Literário e Fotográfico na Temática Diversidade Cultural do IFSul a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- g. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX).
- h. Os recursos referentes a homologação devem ser encaminhados para o e-mail cultura@ifsul.edu.br, conforme cronograma do edital.

Pelotas, 19 de Setembro de 2018.

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e Cultura.